



Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves, 300  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18  
Departamento de Compras e Licitações

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- Nº 09**

PROCESSO Nº **58/2017**

### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Às nove horas do dia vinte e sete de julho de dois mil e dezessete, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 85/2017, reunida com o objetivo de analisar proposta solicitada da empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL /SEBRAE/RS CNPJ: 87.112.736/0001-30, para contratação de serviço profissional especializado para ministrar o Curso de Olho na Qualidade Total Rural, realizado com as famílias que estão incluídas no projeto de enfrentamento as vulnerabilidades sociais, dividido em 06 módulos, com carga horária total de 24 horas de sala de aula, mais 05 horas de consultoria individualizada nas propriedades, com objetivo de trabalhar a filosofia dos 5Ss, combatendo o desperdício, otimizando os recursos, melhorando o bem estar físico e mental de todos e respeitando o meio ambiente, com início previsto para o dia 21 de agosto de 2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA MINISTRAR CURSO DE OLHO NA QUALIDADE TOTAL RURAL, REALIZADO COM AS FAMÍLIAS QUE ESTÃO INCLUÍDAS NO PROJETO DE ENFRENTAMENTO AS VULNERABILIDADES SOCIAIS.

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da contratação de Pessoa Jurídica para ministrar Curso de Olho na Qualidade Total Rural, o valor de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), informado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e conforme proposta apresentada pela empresa, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido á autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 27 de Julho de 2017



Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves, 300  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18  
Departamento de Compras e Licitações

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

*Fabricio Audino*

Fabricio Audino  
Presidente Comis. Licitações

*Marcos André Pasa*

Marcos André Pasa  
Membro Comis. Licitações

*Marinês Zarichta*

Marinês Zarichta  
Membro Comis. Licitações




Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves, 300  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18  
Departamento de Compras e Licitações

## DESPACHO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser inexigível a licitação e ratifico o ato para a Contratação de Pessoa Jurídica de notória especialização para ministrar Curso de Olho na Qualidade Total Rural, da empresa SEBRAE/RS, CNPJ: 87.112.736/0001-30, no valor total de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), com base no Art. 25, II, e Art.13 VI, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 58, Inexigibilidade nº 09/2017.

Alpestre, 27 de Julho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
ALFREDO DE MOURA E SILVA  
Prefeito Municipal

